



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, que "Altera a Lei Complementar N.º 312, de 26 de novembro de 2021 e anexos e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, de autoria da Mesa Diretora. Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise adequa a legislação às necessidades da Câmara Municipal de Contagem, além de incluir os estagiários como beneficiários da cesta natalina. O Projeto de Lei em análise também suprime omissão quanto ao direito à paridade constitucional de vencimentos, na forma prevista no art. 40 §§4º e 5º da Constituição da República, redação original, anterior à Emenda Constitucional 41/2003, no que tange aos cargos de Repórter Fotográfico e Adjunto Parlamentar 1, que tiveram seus cargos alterados, cujos ocupantes faleceram antes da referida Emenda Constitucional.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 003/2024.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2025.

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
PRESIDENTE

ADILSON LAMOUNIER
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"
PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – "DIDI"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – "JÚNIOR ZICA"
RELATOR SUPLENTE